



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Araruama

Exercício Legislativo de 2023

ASSUNTO:

Dispõe sobre a criação do Centro Municipal de Imagens e da Óutras providências

AUTOR: Poder Executivo

Projeto de Lei N°: 01 de 05/01/2023

Lei N° _____

APROVADO	
1ª Discussão e Votação <u>Única</u> Em <u>10/01/23</u>	2ª Discussão e Votação Em _____/_____/_____ PRESIDENTE

Observações



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Araruama
PODER EXECUTIVO



Araruama-RJ, 05 de janeiro de 2023.

Mensagem nº 002/2023.

Câmara Municipal de Araruama

Assunto: Envia Projeto de Lei Ordinária em caráter de urgência.

Protocolo sob o nº 088

Livro nº _____ Fls. nº _____

Em 05/01/2023

Ass.: SE

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Considerando a grande necessidade dos munícipes no que diz respeito a exames mais específicos e tecnológicos;

Considerando a necessidade de regulação por muitas vezes fora do Município para que a população araruamense tenha acesso a esses exames específicos e o traslado;

Considerando a disponibilidade financeira em adquirir o maquinário necessário;

Considerando ter o Município já disponibilizado espaço físico e preparado as instalações adequadas ao funcionamento, fica criado o Centro Municipal de Imagens.

Considerando a que existe a necessidade de regulamentação por Legislação Municipal quanto a criação do dito objeto.

O Projeto de Lei justifica-se pelas necessidades já expostas, e são estas, Senhores, as razões que nos leva a apresentar a Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, esperando que os nobres Edis o acolham aprovando-o integralmente em prol do melhor atendimento aos interesses do Município e dos munícipes Araruamenses EM CARATER DE URGÊNCIA.

Cordialmente,

Lívia Bello

"Lívia de Chiquinho"

Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Araruama
PODER EXECUTIVO

Câmara Municipal de Araruama
Aprovado em 1ª Discursão e
Votação única.
Em 10/01/23



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 01 DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

Câmara Municipal de Araruama

Protocolo sob o nº 089

Livro nº Fls. nº

Em 05/01/2023

Ass.:

Dispõe sobre a criação do Centro Municipal de Imagens, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos I e IX do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de Araruama, **FAZ SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA** aprovou e ela sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica criado o Centro Municipal de Imagens.

Art. 2º - O Centro Municipal de Imagens atenderá a todos os Municípios, mediante prévio agendamento.

Art. 3º - A supervisão e o acompanhamento técnico-administrativo do Centro Municipal de Imagens, caberão a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, mediante portaria, baixará normas complementares com vistas ao pleno funcionamento do Centro Municipal de Imagens, no que se fizer necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 05 de janeiro de 2023.

Lívia Bello

Prefeita

“Livia de Chiquinho”

Câmara Municipal de Araruama
Encaminha-se às Comissões
Em 10/01/23



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Araruama

CÂMARA MUNICIPAL 2021
2022

Município de Araruama

Poder Legislativo

Protocolo sob o nº 120

Livro nº _____ Fls. nº _____

Em 10/10/2023



Ass.: _____

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA.

PARECER

As Comissões acima reuniram-se para apreciarem o Projeto de Lei nº 01 de 05 de Janeiro de 2023, de autoria do Poder Executivo que "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE IMAGENS", E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Analisando a matéria em apreço, entenderam as Comissões ser o referido Projeto pertinente. Visto que, objetiva atender as necessidades da população araruamense, diminuir as demandas reprimida de varios exames e ampliar a ampla demanda hoje existente em nosso municipio.

O projeto pode prosperar, como será demonstrado. No que tange ao aspecto formal, a propositura encontra-se fundamentada na Lei Orgânica Municipal, segundo o qual a iniciativa cabe ao Executivo Municipal, uma vez que versa sobre a matéria em questão. Isto feito, compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação apresenta parecer pela legalidade da iniciativa, visto que o projeto em análise reveste-se de elevado interesse público, motivo pelo qual a Comissão de Orçamento e Finanças, também se posiciona-se favoravelmente à sua aprovação, quanto ao aspecto financeiro, nada tem a opor à propositura.

Quanto ao mérito da matéria, as comissões acima mencionadas, no âmbito de suas competências, entenderam que a propositura é meritória e deve prosperar. Assim sendo, não havendo óbices, manifestando-se favoravelmente à aprovação do citado Projeto de Lei, devendo, pois, passar pelo crivo e decisão do Soberano Plenário.

Sala das Comissões, 10 de janeiro de 2023.

Continuação do parecer referente ao Projeto de Lei nº01/2023

Av. John Kennedy, 120 - Centro - Araruama - RJ - CEP:28970-000 - (22) 26659100 - www.cmararuama.com.br



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

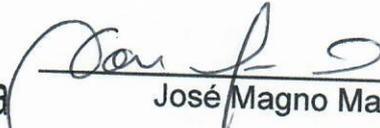
Câmara Municipal de Araruama

Protocolo sob o nº 120

Livro nº _____ Fls. nº _____

Em 10/01/2023

Ass.: _____


José Magno Martins

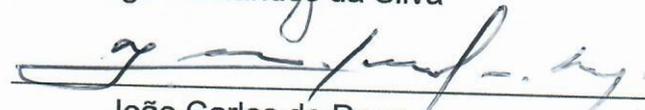

Walmir de Oliveira Belchior


Arídio Martins Vieira Filho

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS


Júlio César dos Santos Coutinho


Diego Fernandes da Silva


João Carlos de Deus



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



EXMO.SR.PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA

Requerimento de Urgência Especial.

Câmara Municipal de Araruama

Protocolo sob o nº 119

Livro nº _____ Fls. nº _____

Em 10/10/2023

Ass.: _____

Senhor Presidente,

Com fulcro no que dispõe o Art.131 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araruama, requereremos a adoção de Regime de Urgência Especial à tramitação do Projeto de Lei nº01 de 05 de Janeiro de 2023, de autoria do Poder Executivo que "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE IMAGENS", E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Sendo o mesmo incluído na Ordem do Dia da presente Sessão com discussão e votação únicas.

Salas das Comissões, 10 de janeiro de 2023.

Continuação do parecer referente ao Projeto de Lei nº01/2023

Av. John Kennedy, 120 - Centro - Araruama - RJ - CEP:28970-000 - (22) 26659100 - www.cmararuama.com.br



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



PROCESSO:

089/2023

FLs: 04

Rubrica: 

À

Assessoria Jurídica,

Encaminho a esta Assessoria Jurídica, Projeto de Lei nº 01 de 05 de janeiro de 2023, fim de manifestar-se sobre a referida propositura

Araruama, 06 de janeiro de 2023.

José Magno Martins
Presidente CCJ/CMA


Patrícia B. Conceição
Secretária das Comissões
Permanentes
01811-05 00058



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 01 DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE IMAGENS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(Projeto de Lei nº 01, de autoria do Poder Executivo).

A Câmara Municipal de Araruama, aprova e a Exma. Senhora Prefeita sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o Centro Municipal de Imagens.

Art. 2º. O Centro Municipal de Imagens atenderá a todos os Municípes, mediante prévio agendamento.

Art. 3º. A supervisão e o acompanhamento técnico-administrativo do Centro Municipal de Imagens, caberão a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Saúde, mediante portaria, baixará normas complementares com vistas ao pleno funcionamento do Centro Municipal de Imagens, no que se fizer necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data sua publicação.

Gabinete do Presidente, 10 de janeiro de 2023.


Nelson Luiz S. Barbosa
Presidente